

Insolvente — Imporprata, Comércio e Indústria de Ourivesaria, L.ª Credora — José Martins Barbosa & C.ª, L.ª, e outro(s).

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados

A Dr.ª Ana Loureiro, juíza de direito do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, no Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27 de Junho de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Imporprata, Comércio e Indústria de Ourivesaria, L.ª, número de identificação fiscal 504377639, com endereço na Travessa da Paz, 74, 2.º, direito, Quinta da Missilva, Baguim do Monte, 4435-734 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480-668 Vila do Conde.

É administrador do devedor, Alcino Carlos Navega Marques, Travessa da Paz, 74, 2.º, direito, Baguim do Monte, Gondomar, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida (carácter limitado).

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*. 1000303986

## AUTARQUIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

#### Edital

João Carlos Gomes Clemente, vereador do Pelouro de Obras Particulares e Loteamentos da Câmara Municipal de Águeda, faz público que se encontra aberto, pelo período de 15 dias, o inquérito público, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, acerca da alteração ao alvará de loteamento n.º 11/87, sito na Urbanização da Quinta de Vale de Águeda, na freguesia de Águeda, em nome de Souto do Rio — Sociedade de Urbanização e Construção, L.ª

Mais se torna público que o referido loteamento se encontra exposto no Gabinete de Atendimento desta Câmara Municipal.

E para constar, se publica este e outros editais de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Julho de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *João Clemente*. 3000212247

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

#### Aviso

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto,

torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou, por mais seis meses, a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Maria do Céu Periquito Reis, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de económica), com início a 1 de Agosto de 2006.

19 de Julho de 2006. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *João José Ferreira Mendes Massano*. 1000303993

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

#### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 27 de Abril de 2006, renovei a comissão de serviço da chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente desta Câmara Municipal, engenheira Maria José do Ó Efigénio, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*. 1000304019

### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

#### Aviso

#### Operação de loteamento

#### Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, relativa à operação de loteamento, requerida por Virgílio Dias Alves, com morada na Rua da República, freguesia de Cacia, que incide sobre o terreno sito no lugar de Correguinho, freguesia de Cacia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 06900/160304, da respectiva freguesia, perfazendo a área total de 1484 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu (*Assinatura ilegível*), directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*. 1000303991

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

#### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 3 de Julho de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização sito no lugar de Casais, Moinhos, Monte do Marco, Regato, Souto, Gandra ou Paço, freguesia de Várzea, concelho de Barcelos.

los, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 005/2002, de 13 de Janeiro de 2002, em que é requerente Totta — Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S. A., contribuinte n.º 502598042, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

19 de Julho de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Mariano*.  
1000304011

### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 10 de Julho de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Santo André, freguesia de Areias de São Vicente, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 42305, em que é requerente Francisco Macedo Pinto e outros, contribuinte n.º 122972643, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

19 de Julho de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Mariano*.  
1000304010

### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 5 de Julho de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Adegua, freguesia de Vila Frescaíña de São Pedro, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 78405, em que é requerente BARP — Imobiliária de Barcelos, L.ª, contribuinte n.º 503342386, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

19 de Julho de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Mariano*.  
1000304018

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por referência ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, torna-se público que na Câmara Municipal do Barreiro foi requerido alteração no âmbito do processo LT/3/99, nos termos abaixo indicados, em nome de Surcotul, L.ª, para o prédio sito na Urbanização Alto do Romão, freguesia de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 10 257 e para o prédio sito em Quinta do José Augusto, freguesia de Palhais, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 00859/980629:

Área do prédio a lotear — 159 795,50 m<sup>2</sup>;  
Área loteada — 23 982,50 m<sup>2</sup>;  
Área total máxima de implantação — 14 018,50 m<sup>2</sup>;  
Área total máxima de construção (inclui área dos arrumos em cave) — 46 581 m<sup>2</sup>;  
Número de lotes — 36;  
Número de pisos acima da cota de soleira — 4;  
Número de pisos abaixo da cota de soleira — 1;  
Número máximo de fogos — 270;  
Área de cedência para o domínio público municipal destinada a zonas verdes, arruamentos e passeios pedonais — 70 745 m<sup>2</sup>;

Área de cedência para o domínio privado municipal destinada a equipamento — 17 000 m<sup>2</sup>;

Área de cedência para o domínio público municipal destinada a equipamento — 2378 m<sup>2</sup>;

Área a manter na posse do proprietário — 45 690 m<sup>2</sup>.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e não há lugar a consulta a entidades exteriores ao município.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam oito sobre a data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente — a saber: das 9 horas e 15 minutos às 12 horas e das 14 horas e 15 minutos às 15 horas e 45 minutos — aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

29 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada, *Joaquim Matias*.  
3000212169

## CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

### Aviso

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos de torna público que, por meu despacho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dos seguintes dirigentes:

Manuel Gameiro, chefe da Divisão de Manutenção e Exploração, com efeito a 1 de Agosto de 2006.

Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, chefe da Divisão de Obras Públicas, com efeito a 1 de Agosto de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.  
3000212252

### Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Junho de 2006, foi autorizada a transferência de Luís Filipe da Graça Gonçalves, assistente administrativo principal do quadro da Câmara Municipal de Albufeira, para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.  
3000212251

### Aviso

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos de torna público que, por meu despacho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da dirigente Maria Fernanda Guapo, chefe da Divisão de Ordenamento do Território, com efeitos a 15 de Janeiro de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.  
3000212249

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

### Aviso

#### Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, dos trabalhadores abaixo mencionados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei